

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.103, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais)** para reforço das seguintes dotações:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
5	212	300301030100262553	31900400	41.539,99
69	212	300301030400262558	31901100	62.009,16
71	212	300301030400262558	31901152	3.450,85
			TOTAL	107.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
07	212	300301030100262553	31901150	10.000,00
09	212	300301030100262553	31901300	3.000,00
11	212	300301030100262553	31911300	20.000,00
12	212	300301030100262553	33900856	2.000,00
18	212	300301030100262553	44905200	22.000,00
34	212	300301030100262556	33903000	10.000,00

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

35	212	300301030100262556	33903600	10.000,00
36	212	300301030100262556	33903900	5.000,00
68	212	300301030400262558	31900400	5.000,00
70	212	300301030400262558	31901150	5.000,00
72	212	300301030400262558	31901300	5.000,00
73	212	300301030400262558	31909400	5.000,00
75	212	300301030400262558	33900856	2.000,00
76	212	300301030400262558	33903000	1.000,00
78	212	300301030400262558	33903900	2.000,00
			TOTAL	107.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito